

# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

### DECRETO Nº 084, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica considerado Ponto Facultativo o dia 04 de Junho de 2021, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área da Diretoria de Finanças.
- **Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.
- **Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2021.

# SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

#### **EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa